

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender a despesas que advirão com os socorros prestados à segurança das propriedades existentes na Praia de Marataises, com material combustível e lubrificantes, hospedagem a motoristas e pessoal diarista, em virtude das constantes ressacas que assolam aquela Praia.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento desta Lei, virão do excesso de arrecadação do atual exercício, entrando esta Lei a vigorar, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de Dezembro de 1961.

as. Gentil Moreira Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de Dezembro de 1961

Maria Odete Lechner Soares  
Secretária.

Lei n.º 314

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento, um crédito Suplementar da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para concessão de uma ajuda no retaria para tratamento de saúde, ao antigo vereador

desta Municipalidade, o senhor Mansel Dias da Silva.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento da presente lei, serão os de que dispuser.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de dezembro de 1961.

as. Gentil Moura Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de dezembro de 1961.

Maria Idete Pedrosa Soares

Secretária

## Lei nº 315

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1º. Fica aberto o crédito Especial de R\$ 16.375,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), para regularização das despesas abaixo relacionadas: -

Verba n: 112/8.07.0 - Pessoal Fixo-adicional de vencimentos da escriturária Ormy Boutequet Dias, relativos aos meses de abril a dezembro do corrente ano, no valor de R\$ 3.375,00.

Valor pago à Associação Brasileira dos Municípios referente ao pagamento de 1ª contribuição como sócio desta Associação, nos anos de 1960 e 1961, no valor de R\$ 13.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento desta lei,